



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude

**MEMÓRIA DA 1ª REUNIÃO PARA A INSTITUIÇÃO DO FÓRUM DE  
MONITORAMENTO DO ORÇAMENTO PÚBLICO DESTINADO A CRIANÇAS E  
ADOLESCENTES DO DISTRITO FEDERAL**

**DATA: 27 de agosto de 2008.**

**LOCAL: Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude.**

**HORÁRIO: das 14h00 às 17h30.**

**1. PARTICIPANTES:**

Antunes Vieira de Melo (Conselheiro Tutelar de Samambaia), Consuelo Vidal de Oliveira Feijó (Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude), Caroline Marques Santos (Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude), Lucídio Bicalho Barbosa (Instituto de Estudos Socioeconômicos - INESC), Manoel Cardoso Magalhães (Conselheiro Tutelar do Paranoá), Natalíria da Silva (Conselheira Tutelar de Brasília), Maurício Inácio de Souza (Conselho de Assistência Social-CAS/DF), Rafael Martins dos Santos (Núcleo de Enfrentamento à Violência e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes – Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - NEVESCA-MPDFT), Vanessa Ramos da Cruz (Assistente Social – Legião da Boa Vontade), Luciano F. Sá (SCIA/GEPOT), Lucíola Juvenal Marques (Secretaria de Estado de Educação do DF/Psicóloga), José Luis M. Irineu (Conselheiro Tutelar de Taguatinga), Fátima Ribeiro (Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CDCA/DF), Ana Lúcia Alencastro (Assessora-Secretária Executiva – Ministério do Trabalho e Emprego), Joan Martins (Consultor da Vice-Presidência da Câmara Legislativa do DF), Paulo Cavalcanti (Subsecretário de Planejamento e Gestão - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda - SEDEST), Ana Lúcia de Aguiar Soares Carneiro (Assistente Social – Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios), Sérgio Domingos (Defensor Público), Alessandra Lugato (Assessora Legislativa), Daise Laurenço Moises (Assistente Social – Casa Azul/Presidente), Fabiano de O. Lago (Secretário Executivo da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo dos Conselhos Tutelares do DF - CATA), Gildete Soares Andrade (Pastoral da Criança), Myriam Brea (Assessora da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão), Márcia Acioli (Caritas Brasileira/INESC), Rosival Ferreira (Conselheiro Tutelar de Santa Maria), Ana Cláudia (Diretoria Regional de Educação - Taguatinga), Marlúcia F. Carmo (Gabinete da Deputada Érika Kokay), Lina Silva (LBV/Fórum dos Direitos da Criança e Adolescente do DF), Selma<sup>a</sup> Santos (Conselheira Tutelar da Ceilândia), Domingos Francisco (Conselheiro Tutelar da Ceilândia), Perla Ribeiro (Centro de Defesa da Criança e do Adolescente - CEDECA-DF) e Dr.<sup>a</sup> Cláudia Valéria Pereira de Queiroz Teles (Promotora de Justiça da Infância e Juventude do DF), lista de presença em anexo.

**2. PAUTA DA REUNIÃO:**

**2.1 apresentação dos objetivos e estratégias definidas durante o II Curso OCA-DF, cujo relatório encontra-se em anexo;**

**2.2 definição do nome e da coordenação deste grupo de monitoramento que está sendo criado nesta data e**

**2.3 definição do cronograma das atividades do grupo para 2008.**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude

**3. ASSUNTOS TRATADOS:**

**3.1 apresentação do objetivo geral e das estratégias definidas no decorrer do II Curso OCA-DF, cópia em anexo;**

**3.2 apresentação dos objetivos secundários do grupo em formação, cópia em anexo;**

**3.3 apresentação da minuta do Termo de Adesão ao grupo que está sendo criado, cópia em anexo;**

**3.4 discussão acerca da necessidade de fortalecimento do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente – CDCA;**

**3.5 necessidade de mobilizar outros parceiros, que tenham interesse em monitor o OCA, para se integrarem à Rede de Atenção à Criança e ao Adolescente – RECRUA-DF;**

**3.6 a importância da realização de debates que não só envolvam questões orçamentárias, mas também as concepções políticas inerentes ao direito infanto-juvenil;**

**3.7 importância da participação de crianças e adolescentes nas reuniões do Fórum OCA;**

**3.8 discussão sobre a concepção de grupo, rede e fórum;**

**3.9 debate sobre funcionamento do grupo em formação;**

**3.10 definição das atribuições deste grupo.**

**4. DECISÕES:**

**4.1 fica criado o Fórum de Monitoramento do Orçamento Público destinado a Crianças e Adolescentes do DF - Fórum OCA-DF, cuja direção será colegiada, com mandato de 2 anos, e composta por:**

**- um representante dos conselheiros tutelares do Distrito Federal;**

**- dois conselheiros do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do DF, sendo um representante da sociedade civil e outro representante do governo;**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude

- dois conselheiros do Conselho de Assistência Social do DF, sendo um representante da sociedade civil e outro representante do governo;

4.2 a Secretaria Administrativa do Fórum OCA-DF será exercida, neste primeiro momento, pela Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude do Distrito Federal - Núcleo de Apoio Institucional sob a responsabilidade de Caroline Marques Santos, Dra. Cláudia Valéria Pereira de Queiroz Teles, Consuelo Vidal de Oliveira Feijó e Dra. Fabiana de Assis Pinheiro;

4.3 Dr. Paulo Cavalcanti, Subsecretário de Planejamento e Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda - SEDEST, se comprometeu em articular o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA e o Conselho da Assistência Social do Distrito Federal - CAS acerca da indicação dos conselheiros que irão compor o Fórum-OCA-DF.

**CRONOGRAMA DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO FÓRUM OCA-DF**  
**2º SEMESTRE - 2008**

<b>MÊS</b>	<b>DIA</b>
setembro	24
outubro	29
novembro	26

**LOCAL:** sala Múltiplo-Uso da PDIJ.

**HORÁRIO:** início às 14h.

**PAUTA PARA A PRÓXIMA REUNIÃO DE 24 DE SETEMBRO DE 2008:**

- apresentação dos integrantes da Direção Colegiada e da Secretaria Administrativa do Fórum OCA – DF;
- discussão da carta de princípios do Fórum OCA-DF e
- plano de trabalho do Fórum OCA-DF para 2008.

Elaborado por Consuelo Vidal de Oliveira Feijó e Caroline Marques Santos – Apoio Institucional – PDIJ

**MINUTA**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude

**TERMO DE INSTITUIÇÃO DO FÓRUM DE MONITORAMENTO DO ORÇAMENTO PÚBLICO DESTINADO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO DISTRITO FEDERAL – FÓRUM OCA-DF**

**1. NATUREZA**

1.1. O Fórum OCA-DF – Fórum de Monitoramento do Orçamento Público destinado a Crianças e Adolescentes do Distrito Federal – é uma articulação distrital de entidades governamentais e não-governamentais, crianças, adolescentes e demais cidadãos que buscam a efetivação dos direitos da criança e do adolescente, acima de distinções religiosas, ideológicas ou partidárias, aberta à cooperação com entidades nacionais e internacionais, para consecução de seus objetivos.

**2. PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS**

1. inequívoca posição pela defesa dos direitos da Criança e do Adolescente;
2. gestão democrática e plural
3. independência política e partidária;
4. respeito à diversidade ideológica, partidária, religiosa, política, etc
5. ampla participação de cidadãos, cidadãs e organizações
6. interlocução entre Estado e sociedade civil
7. defesa da continuidade das políticas destinadas a garantia dos direitos a crianças e a adolescentes, independente da administração em curso, especialmente no período de transição de governos
8. transparência das ações do Fórum OCA-DF
9. articulação na Rede de Atenção à Criança e ao Adolescente do Distrito Federal – REcria/DF e em outros espaços de luta pela cidadania;

**3. OBJETIVO-GERAL:**

Monitorar o orçamento público destinado ao cumprimento dos direitos de crianças de adolescentes do Distrito Federal.

**4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

1. Promover o acesso e a divulgação das informações orçamentárias do Distrito Federal.
2. Lutar para que a política de garantia dos direitos da criança e do adolescente



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude

- esteja expressa em ações e programas orçamentários;
3. Lutar pela execução integral dos recursos públicos e realização das metas destinadas ao cumprimento dos direitos de crianças e adolescentes.
  4. Lutar pela criação e aperfeiçoamento de programas e ações orçamentárias destinadas a crianças e adolescentes.
  5. Identificar insuficiências de recursos destinados a garantia de direitos de crianças e adolescentes e lutar pela sua complementação.
  6. Apoiar os demais fóruns e conselhos quanto à temática orçamento criança e adolescente;
  7. Lutar pela participação social no ciclo orçamentário.
  8. capacitar de forma sistemática e continuada os integrantes do Fórum OCA e dos demais interessados na temática.

**5. ESTRATÉGIAS:**

1. acompanhar os trabalhos da Comissão Distrital prevista na Lei 4.086/08, de 28 de janeiro de 2008, que cria o Orçamento Criança e Adolescente como instrumento de controle social e fiscalização do orçamento público infanto-juvenil;
2. publicizar os trabalhos deste Fórum e as informações sobre orçamento criança e adolescente usando os meios de comunicação existentes, especialmente contando com parcerias;
3. defender junto ao Poder Executivo a permanente divulgação das informações sobre orçamento criança e adolescente de forma clara, acessível, atualizada e de fácil compreensão;
4. disseminar as discussões sobre orçamento criança e adolescente junto à comunidade, fomentando a participação de crianças e adolescentes;
5. acompanhar sistematicamente a execução orçamentária e atuar em todas as instâncias para garantir a efetivação do orçamento criança e adolescente;
6. avaliar os programas a partir de parâmetros de efetivação dos direitos;
7. fortalecer a atuação dos conselhos na formulação de políticas públicas, especialmente na elaboração e execução do orçamento;
8. estabelecer parceria com o Poder Legislativo para viabilizar as necessárias alterações no orçamento;
9. estabelecer parcerias para capacitação sistemática e continuada dos integrantes



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude

do Fórum OCA e dos demais interessados na temática;

10. disponibilizar para a mídia informações sobre o orçamento criança e adolescente, sobre irregularidades na execução das ações previstas no orçamento e denúncias sobre ameaças e violações de direitos;

11. articular com instâncias locais, nacionais e internacionais de discussão e controle social do orçamento público;

## **6. PARTICIPANTES:**

6.1. Poderão integrar o Fórum OCA-DF todas as entidades governamentais, não-governamentais, locais, nacionais e internacionais, bem como cidadãos e cidadãs, inclusive crianças e adolescentes, que atuem na garantia dos direitos infanto-juvenis, comprometidos com os Princípios Norteadores deste documento.

6.2. Para se tornar membro do Fórum OCA-DF, a entidade ou cidadão (...) deverá encaminhar carta de adesão à Secretaria Administrativa do Fórum OCA-DF.

## **7. ORGANIZAÇÃO:**

7.1 Sede do Fórum OCA-DF será no endereço onde funcionar sua Secretaria Administrativa.

7.2 São instâncias de funcionamento do Fórum OCA, a Assembléia Geral, a Coordenação Colegiada e a Secretaria Administrativa;

7.3 À Assembléia Geral, instância máxima do Fórum OCA-DF, incumbe:

7.3.1 formular as políticas e definir plano de ação e atividades para a consecução dos objetivos do Fórum OCA;

7.3.2 reunir-se ordinariamente uma vez ao mês e em caráter extraordinário, quando necessário;

7.3.3 eleger a Coordenação Colegiada.

7.4 A Coordenação Colegiada do Fórum OCA-DF, que terá mandato de 2 anos, será composta por 6 membros respeitando a paridade entre Estado e sociedade



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude

**e com obrigatória participação de pelo menos um Conselheiro Tutelar.**

**7.4.1 compete à Coordenação Colegiada:**

- **cumprir e fazer cumprir as deliberações da Assembléia Geral;**

**7.5 a Secretaria Administrativa do Fórum OCA-DF, eleita pela Assembléia Geral, será composta por dois membros: um representante do Estado e outro representante da sociedade e atenderá às necessidades da Coordenação Colegiada**

**8. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**As comunicações deste Fórum serão feitas por meio eletrônico e as questões não previstas no presente documento serão decididas pela Assembléia Geral do Fórum OCA-DF.**

**Brasília, 15 de setembro de 2008.**